



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 3º T.A/2026-UCON/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.001550/2023-40

Processo nº 08400.001550/2023-40

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023-SR/PF/PE QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, E A EMPRESA TRÓIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**

A **União**, por intermédio da **Superintendência da Polícia Federal em Pernambuco (SR/PF/PE)**, com sede no Empresarial JCPM, Av. Antônio de Góes, nº 60, 15º andar, Pina, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0033-13, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS**, Superintendente Regional, nomeada pela Portaria SE/MJSP nº 1.689, de 12 de novembro de 2025 (DOU nº 218, de 14/11/2025), e em conformidade com as atribuições conferidas pela Portaria DG/PF nº 924, de 18 de dezembro de 2025 (BS nº 243, de 22/12/2025), portadora da Matrícula Funcional nº 11.292, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TRÓIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.387.303/0001-00, sediada na Rua Professor Vicente Silveira, nº 755, Vila União, Fortaleza-CE, CEP 60.410-672, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **MARCELO FREIRE AGUIAR**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08400.001550/2023-40** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

**1.1.1.** Supressão quantitativa consistente na redução de **08 (oito) postos de Recepcionista (12x36 Noturno)**, alocados no Aeroporto Internacional do Recife, o que equivale a **28,32% (vinte e oito vírgula trinta e dois por cento)** do valor mensal atualizado da contratação, com fundamento nos arts. **124, inciso II, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133, de 2021**.

**1.1.2.** A alteração decorre, de forma consensual (bilateral), da assunção das atividades de apoio ao controle migratório pela concessionária AENA Brasil, fato superveniente que reduziu a necessidade operacional dos postos contratados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

**2.1.** Com a alteração promovida por este Termo Aditivo, o valor mensal da contratação passará de **R\$ 124.592,69 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos)** para **R\$ 89.311,17 (oitenta e nove mil trezentos e onze reais e dezessete centavos)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 1.071.734,04 (um milhão, setenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos)**.

**2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA**

dependerão dos quantitativos efetivamente executados e atestados pela fiscalização contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** As despesas remanescentes correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, na dotação abaixo:

**Fonte de Recursos:** 10000000000 / 10250000000

**Plano Interno:** PF99ON9AG26

**Elemento de Despesa:** 339037

**Gestão/Unidade:** 00001/200398

**3.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**4.1.** A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global atualizado do contrato, no prazo de **10 (dez) dias** contados da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

**4.2.** Na hipótese de supressão do objeto contratual, fica facultado à CONTRATADA manter a garantia contratual anteriormente apresentada, observado o disposto na legislação aplicável.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

**5.1.** O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 28/07/2026.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

**6.1.** Ficam mantidas e **ratificadas as demais cláusulas e condições** do contrato originário e de seus aditivos anteriores, naquilo que não contrariem o presente instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

**7.1** Cabe ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no sítio oficial da Polícia Federal na internet, em estrita observância aos arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

**ADRIANA ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS**  
Superintendente Regional – SR/PF/PE  
(CONTRATANTE)

**MARCELO FREIRE AGUIAR**  
Representante legal da CONTRATADA  
TRÓIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREIRE DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 20/07/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALBUQUEQUE DE VASCONCELOS, Superintendente Regional**, em 20/07/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147148743&crc=CCFB4BC7)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=147148743&crc=CCFB4BC7](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147148743&crc=CCFB4BC7).

Código verificador: **147148743** e Código CRC: **CCFB4BC7**.

---